CÂMARA DE VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

**PROJETO DE LEI Nº_____/2025 – LEGISLATIVO**

**EMENTA**: Denomina Rua Rosilda Josefa de Almeida Silva. Atualmente conhecida Rua Nova Código Log. 00447-2, bairro Oscarzão, CEP 55193-524

O Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado Rua Rosilda Josefa de Almeida Silva, a conhecida Rua Nova, Bairro Oscarzão com o CEP 55193-524.

**Art. 2°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS DA SILVA:01494906406

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DA SILVA:01494906406
Dados: 2025.09.24 11:44:40 -03'00'

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Vereador

# BIOGRAFIA

Rosilda Josefa de Almeida Silva nasceu na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, em 16 de julho de 1954. Cresceu em Taboca, onde se casou ainda muito jovem com o Sr. Antônio Francisco da Silva. Juntos, tiveram oito filhos: Edna, Eliane, Edicleide, Evaldo, Edjane, Edilma, Valdir e Valmir.

Ainda com os filhos pequenos, fixou residência no bairro Oscarzão, na época em que era uma pequena vila, tornando-se uma das primeiras moradoras da comunidade. Sua casa no Oscarzão sempre foi um lugar de acolhimento, onde todos eram bem-vindos. Era costume oferecer um café aos que chegavam, recebendo-os com respeito e carinho, enquanto os chamava carinhosamente de “meu rei” e “princesa” – expressões que se tornaram seus bordões e marcaram sua convivência.

Ao longo de sua vida, Rosilda, carinhosamente conhecida como “Doda”, foi abençoada com 19 netos e 10 bisnetos, que eram sua maior alegria e orgulho. Dedicou-se à profissão de costureira, sendo amplamente reconhecida na vizinhança por sua habilidade em consertar e criar roupas. Com paciência e carinho, transformava retalhos em peças únicas, sempre atendendo aos pedidos com dedicação e amor.

Era também muito conhecida e querida na comunidade por sua devoção e fé, sendo uma rezadeira respeitada. Com dedicação, ela rezava por pessoas de todas as idades, desde filhos e netos até crianças e adultos que vinham de longe em busca de sua ajuda. Suas orações eram feitas com tanto amor e fé que, muitas vezes, as pessoas relatavam melhoras e retornavam para agradecer, reconhecendo sua contribuição para a cura de males de mal olhado  e outras enfermidades popular.

Rosilda faleceu no dia 14 de junho de 2025, deixando um legado de amor, fé e dedicação à família e à comunidade. Sua presença inesquecível continuará viva nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la e sentir o calor de sua generosidade e hospitalidade

BAIRRO OSCARZÃO



PREFEITURA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**ATO DE ATESTO**
**Setor de Cadastro Imobiliário**
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE**

**Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores**
**Santa Cruz do Capibaribe – PE**

**Assunto:** Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **José Carlos da Silva.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **OSCARZÃO**, identificado como **RUA NOVA** possui Código Logradouro **00447-2.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

**Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

**Atesto revogado após o prazo de validade.**

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 11 de Setembro de 2025.

**Nalbert Thalys Ramos da Silva**
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
**Assinatura:**

gov.br Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 11/09/2025 08:23:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br